CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO **Nº 001966** **15/04/2021 16:59:43**

Certifico para os devidos fins, nos termos do §1º art. 81 da Lei Orgânica do Município de Jataí, que o presente documento foi publicado eletronicamente no Portal Transparência Pública do Legislativo Municipal de Jataí e está disponível para acesso em dois formatos:

1) Original tal como digitalizado e com o hash abaixo, e

2) em OCR para sistemas de indexação e busca.

1) https://www.jatai.go.leg.br/api/materia/materialegislativa/18255/texto_original/?original

2) https://www.jatai.go.leg.br/api/materia/materialegislativa/18255/texto_original/

Original com hash512:

0090a687997e7d00c83f04c4fff4c0ef409e87355cb602f04e41a8e44c3cfc470b5ca90b5707e0ebe94090374f9620de29b2226bd4059190610448661f898e9d

https://www.jatai.go.leg.br/cert/1966

Departamento de Documentação Eletrônica

Requerimento nº 147 de 14 de Abril de 2021

"Requer ao Poder Público Municipal estudo e a viabilidade que objetive implementar no âmbito do município o disposto no art. 44-A da lei 14.071/2020 que assim preleciona: "Art. 44-A. É livre o movimento de conversão à direita diante de sinal vermelho do semáforo onde houver sinalização indicativa que permita essa conversão, observados os artigos 44, 45 e 70 do Código de Trânsito Brasileiro."